

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA  
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI. CEP: 64049-440 - CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PAUTA: DEBATER A DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS E EXAMES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE (Inquérito Civil Público nº 08/2017 – SIMP 000129-030/2016).**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o **Inquérito Civil Público nº 08/2017**, torna público a quem possa interessar, a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de abril de 2022, com início às 8h30min, no auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, sede da Zona Leste, situado no 7º andar do Edifício Maria Luíza Ferraz Fortes, na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI.****

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, sobre a demanda reprimida de consultas e exames na Rede Pública Municipal de Saúde.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º Em razão da limitação do espaço do auditório do Ministério Público do Estado do Piauí da zona leste e da necessidade da observação dos protocolos de saúde deste período pandêmico, a audiência pública será realizada de forma híbrida (presencial e virtual);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA  
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

**Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI. CEP: 64049-440 - CNPJ Nº 05.805.924/0001-89**

I – O auditório será limitado à presença dos Gestores, Conselhos de Classe, Conselhos de Saúde, Sindicatos, Profissionais de Saúde da Atenção Básica, que foram notificados pela 29ª Promotoria de Justiça;

II – As demais autoridades e sociedade em geral poderão se inscrever para adentrar no ambiente virtual da audiência por meio do e-mail [celinamartins@mppi.mp.br](mailto:celinamartins@mppi.mp.br), até às 23h00min do dia 25 de abril de 2022, informando o nome completo, RG ou CPF e endereço eletrônico;

III – Os inscritos para participação por meio do ambiente virtual receberão *link* de acesso até as 8h00min do dia 26 de abril de 2022;

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores, Conselhos de Classe, Conselhos de Saúde, Sindicatos, Profissionais de Saúde da Atenção Básica, e sociedade em geral.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

I – Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;

II – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

III – Aos participantes virtuais será permitida manifestação, devendo o interessado levantar utilizar a ferramenta “levantar a mão” disponível na plataforma;

III – As manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação (alternando-se uma manifestação presencial e uma manifestação virtual), devendo informar o nome do participante;

IV – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA  
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Ed. Maria Luíza F. Fortes, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI. CEP: 64049-440 - CNPJ Nº 05.805.924/0001-89

V – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

VI – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do Inquérito Civil Público correlatos ao objeto da audiência pública;

VII – Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017;

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à saúde.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 159/2017 do CNMP.

Teresina, 13 de abril de 2022.

**ENY MARCOS VIEIRA PONTES**  
**Promotor de Justiça na 29ª PJ**

